



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 009/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. SONIA VIRGOLINO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.069273/2023-45, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.038986/2023-67, o Parecer nº 395/2023-ADVOSF, documento nº 00100.118031/2023-92, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.121073/2023-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003028/2023-47, resolvem aditar o Contrato nº 009/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 009/2022 fica prorrogado de 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês da assinatura do Contrato) e setembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE2331, de 14 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SONIA VIRGOLINO
MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\MAXVÍDEO CT 09 2022 1ªTA 1ªPror. 3028 2023 (KC).doc